



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 205/2010 ANO I

Belo Horizonte, terça-feira, 21 de dezembro de 2010

Juiz Jadir Silva Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha Maria Cristina de B. Pires
Presidente Vice-Presidente Corregedor Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2010 – Partes: Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais x Bruno Diniz Pinto – ME . Objeto: Acréscimo de serviço de engenharia ao projeto elétrico de reforma do prédio da Rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes, BH/MG. Valor do termo aditivo: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 1051 02.061.734.4355.0001 449051 01 10.1. Belo Horizonte, 15 de outubro de 2010.

Designando:

- a servidora Hebe Maria de Oliveira Amaral, JME-0158-9, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Diretor-Geral, código TJM-DAS-01, DG-L1, PJ-93, na Diretoria-Geral, no período de 10/01/11 a 24/01/11.
- a servidora Maria Anita Pereira, JME-0136-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Auditor, código TJM-DAS-01, AD-L1, PJ-85, na Auditoria Interna, no período de 10/01/11 a 24/01/11.
- o servidor Ângelo de Magalhães Roque, JME-0184-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Diretor-Executivo, código TJM-DAS-02, DE-L1, PJ-85, na Diretoria-Executiva de Finanças, no período de 10/01/11 a 24/01/11.
- o servidor Luiz Gustavo Cyrino Viana, JME-0376-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, CA-L2, PJ-69, na Diretoria-Executiva de Finanças, no período de 10/01/11 a 24/01/11.

O Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais Usando da competência prevista no artigo 24, inciso XXXI do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do artigo 7º, §1º, da Lei nº. 10.593 de 07/01/92, com redação dada pelo artigo 4º da Lei nº. 11.617 de 04/10/94, alterada pelo artigo 1º da Lei nº. 13.467 de 12/01/00, e Resolução nº. 36/2001 do TJMMG c/c artigos 22 e 23 da Resolução nº. 367/2001-TJMG, progressão funcional, às servidoras efetivas do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionadas:

Secretaria do Tribunal de Justiça Militar
Grupo de Segundo Grau de Escolaridade
Oficial Judiciário D, TJM-SG
Especialidade: Oficial Judiciário

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
Gislene Amarante Cunha	PJ-29	01/12/10

Secretarias de Juízo Militar
Grupo de Segundo Grau de Escolaridade
Oficial Judiciário D, TJMA-SG
Especialidade: Oficial Judiciário

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
Ana Carolina de Mattos Fernandes	PJ- 33	17/12/10

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2010
(a) Juiz Jadir Silva
Presidente do TJMMG

DIRETORIA - GERAL

ATO(S) DA DIRETORA-GERAL

Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo servidor Wellington Carvalho Costa, JME-0341-7, 03 (três) dias, a partir de 15/12/10.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

75885 => 6; 85662 => 4; 91462 => 7; 99474 => 3; 100563 => 2; 102010 => 1; 103303 => 1; 106303 => 5; 107157 => 3; 123770 => 2; 124631 => 7;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 32816

Acusado(s): 2º Ten Marcilio Jose da Silva => Deferida a saída temporária do sentenciado por sete dias, a partir do dia 26/12/10. Conclusos- petição da defesa Adv.: Inessa Melo Vieira Silva, Lana Franco Costa.

2 - 37938

Acusado(s): CB Emanuel Ramos de Sousa => Considero válido o rol de testemunhas de fls. 762. Designo a data de 14/02/2011, às 14h30, para inquirição das testemunhas militares constantes do rol de fls. 762. Adv.: Marcos Antonio da Silva Alves, Lourival Ramos de Sousa.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

3 - 2463/10

Autor: CB Zione José Gomes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida a tutela antecipada ao autor. Deferido o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Ronan Saraiva Franco Amaral, Pedro Alexsandro de Souza.

4 - 2517/10

Autor: CB Marcos José da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida a tutela antecipada ao autor. Deferido o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Rodrigo Baêta Andrade Almeida.

5 - 2524/10

Impetrante : CB Joel Durães Silva Impetrado Autoridade Coatora: Comandante do 43º BPM => Indeferida a liminar ao autor. Deferido o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Elidio Ferreira da Silva.

6 - 2531/10

Impetrante : CAP Paulo Starick Impetrado Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Liminar indeferida, porque inexistentes os requisitos legais que autorizam a sua concessão. Deferido o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Ramon Mercês Garcia.

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 36522

Acusado(s): CB Sidnei Jose Pereira, Fernando Saraiva Rodrigues, Giovani Alves Ferreira dos Santos, Josiel Alves de Matos, Nayara Michelle Rodrigues => Inquirição de testemunhas para o dia 13/01/2011, às 13h Adv.: Edilson Fiuza Magalhães, Antônio Vicente Coelho Campos.